

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1348, em 22 de dezembro de 1971=

"Dispõe sobre a transposição de itens na Tabela Explicativa da Despesa".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 39 nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

## =D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica reduzido na importância de Cr\$ 1.384,02 (hum mil trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e dois centavos), o item da dotação do orçamento analítico de que trata o decreto nº 1172-A de 26 de novembro de 1970, conforme discriminação abaixo:

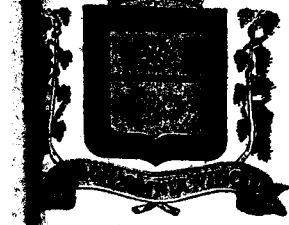
3.0.0.0.16	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.16	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.16	- Pessoal	
3.1.1.1.16	- <u>PESSOAL CIVIL</u>	
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	
003	- Abono de Natal.....	Cr\$ 126,25
3.1.1.1.49	- <u>PESSOAL CIVIL</u>	
01.00	- Vencimentos e vantagens Fixas.	
001	- Vencimentos do pessoal diarista.	Cr\$ 4,16
3.1.1.1.99	- <u>PESSOAL CIVIL</u>	
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	
001	- Vencimentos do Pessoal Diarista.	Cr\$ 1.253,61
	Total .....	Cr\$ 1.384,02

ARTIGO 2º - Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementado na importância de ..... Cr\$ 1.384,02 (hum mil trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e dois centavos), o item da dotação do orçamento analítico de que trata o Decreto nº 1172-A de 26 de novembro de 1970, conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0.16	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.16	- Despesas de Custeio	
3.1.1.1.16	- <u>PESSOAL CIVIL</u>	
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	
001	- Vencimento do Pessoal.....	Cr\$ 126,25
3.1.1.1.49	- <u>PESSOAL CIVIL</u>	
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	
002	- Gratificação p/ Tempo de Serv.	Cr\$ 4,16
3.1.1.1.99	- <u>PESSOAL CIVIL</u>	
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	
002	- Vencimento do Pessoal Mensalista.	Cr\$ 1.253,61
	Total.....	Cr\$ 1.384,02

continua.....

Q



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

continuação do Decreto nº 1348/71.

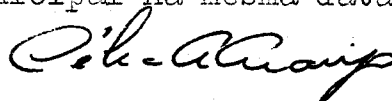
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, -  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCON-  
CELOS, em 22 de dezembro de 1971.



JOSE TREVISANI  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Ge-  
rais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



CELIA AUGUSTA DE ARAUJO  
Chefe da Divisão de Serviços Gerais



WALTER PENNINGCK CANTANO  
Diretor do Departamento de Finanças